



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **inscrição 120972** referente ao **resultado Preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa – terceira etapa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2025.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **120972**, considera-se que o projeto **“PODE O JORNALISMO EDUCAR? A RELAÇÃO ENTRE JORNALISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE A PARTIR DA ANÁLISE DE REPORTAGENS SOBRE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO”**:

- 1) Logo de início, é notório o excesso de conceitos: saúde, campanha de vacinação, jornalismo educativo, jornalismo para democracia... Impressão é de que falta foco e recorte no projeto, embora deixe evidente o corpus da Folha de S. Paulo no ano de 2023 (embora considere que esse período pós-pandêmico fica mais restrito diante dos objetivos pretendidos pela pesquisa).
- 2) A banca questiona o fato de o candidato afirma que "jornalismo científico se tornou estrela durante a pandemia", uma vez que a ciência nunca foi tão questionada e politizada quanto neste período.
- 3) Objetivo geral (analisar e discutir o uso do jornalismo como instrumento pedagógico e o seu caráter educativo) se apresenta de maneira demasiado ampla.
- 4) O referencial teórico deixa evidente a interdisciplinaridade da pesquisa entre jornalismo e saúde, porém traça um estado da arte incompleto. Em relação à temática mais ampla da pesquisa, 'jornalismo e educação', não ocorre uma discussão satisfatória.
- 5) Entre os objetivos específicos coloca a proposta de comparar discurso jornalístico e educativo, o que me parece algo já ultrapassado na área da Comunicação.
- 6) Como metodologia, propõe a análise de conteúdo, que não estaria condizente com o que o/a candidato promete analisar. Além disso, a metodologia não traz um recorte específico do material empírico a ser analisado, tampouco as categorias analíticas e as formas de coleta.
- 7) O cronograma tem inconsistências, como o 'levantamento de material bibliográfico' apenas a partir do 13º mês de início da pesquisa. Também traz uma etapa de 'entrevistas', não prevista na descrição da metodologia a ser utilizada.

Sendo assim, a Banca **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Drª. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



